

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2017**, e de seu Termo Aditivo **Nº 03/2019**, da empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, com as especialidades Médico Clínico Geral (Plantonista); Médico Angiologista; Médicos Ortopedia/Traumatologia; Enfermeira; Fisioterapeuta; Farmacêutica; Psicóloga; Biólogo; Odontologia; Técnico de Enfermagem; Técnico em Radiologia, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e **UBS's** (Unidade Básica de Saúde), **ESF's** (Estratégia Saúde da Família), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato nº037/2017 e termo aditivo nº 03/2019 no valor de R\$ **64.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000**, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Gestor do FMS